ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

GABINETE DO VEREADOR ROBSON CARVALHO

PROJETO DE LEI Nº , DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Torna a Missa Votiva a Nossa Senhora de Fátima, promovida pela Paróquia Santuário Nossa Senhora de Fátima, como patrimônio imaterial do Município de Natal/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL/RN**, aprovou e eu **SANCIONO** a presente lei:

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Natal/RN, a Missa Votiva a Nossa Senhora de Fátima, realizada mensalmente, no décimo terceiro dia de cada mês, na Paróquia Santuário Nossa Senhora Fátima;

Art. 2º - Para fins desta Lei, considera-se patrimônio cultural imaterial do Município de Natal/RN, a celebração eucarística realizada ao meio-dia, e sua programação correlata;;

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, reconhecendo a relevância do evento, apoiará, no que couber, à realização da respectiva missa, no décimo terceiro dia do mês de maio, data oficial de honra à Virgem de Fátima, momento em que a participação de fiéis é ampliada, atraindo público de outros Municípios e Estados;

Art. 4º - O eventual apoio à realização do evento se restringirá a suporte operacional e/ou infraestrutura, não contemplando recursos financeiros.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Jundiaí, 546 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59.020-220 - Telefone (84) 3232-9813
E-mail: ver.robsoncarvalho@gmail.com

Câmara Municipal de Natal

Sala das Sessões

Natal, 07 de abril de 2025.



ROBSON CARVALHO
VEREADOR

Rua Jundiaí, 546 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59.020-220 - Telefone (84) 3232-9813
E-mail: ver.robsoncarvalho@gmail.com

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa tem como objetivo instituir a Missa Votiva a Nossa Senhora de Fátima, promovida pela Paróquia Santuário Nossa Senhora de Fátima, sediada no bairro Pajuçara, Zona Norte da cidade de Natal/RN, como patrimônio cultural imaterial do Município, em reconhecimento à sua importância para a comunidade católica natalense, mas também de todo o Rio Grande do Norte, dada a frequente presença de fiéis de diversas regiões do Estado.

Trata-se de evento religioso que expressa a identidade do povo cristão católico e sua cultura, traduzida em práticas de fé e devoção à Maria, Mãe de Jesus, intitulada Nossa Senhora de Fátima. Destaca-se que desde a inauguração da Paróquia, em março de 2006, a comunidade reúne-se, mensalmente, a cada dia 13, para vivenciar a fé, a esperança e a caridade, na Igreja Matriz da paróquia, que como fruto de oração, perseverança e reconhecimento, conta hoje a com a relevante obra da réplica da capelinha das aparições em Fátima/Portugal, centralizando cada vez mais a peregrinação do povo católico para essa experiência mística devocional.

Atualmente, a realização da missa votiva, extrapola o caráter cultural, alcançando aspectos sociais e econômicos, por meio das ações de caridade fomentadas e participadas pelos fiéis, e também pela movimentação da economia local, face à atração de caravanas, fiéis de outras regiões da cidade e turistas, que buscam espaços para alimentação, hospedagem e aquisição de produtos temáticos.

Nessa senda, o reconhecimento da Missa Votiva a Nossa Senhora de Fátima, como patrimônio cultural imaterial do Município de Natal/RN, além da proteção dessa manifestação cultural religiosa, visa alcançar feitos concretos nos âmbitos social e econômico, por sua manutenção e fomento.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa, para aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Natal, XX, de abril de 2025.

ROBSON CARVALHO
VEREADOR

Rua Jundiaí, 546 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59.020-220 - Telefone (84) 3232-9813
E-mail: ver.robsoncarvalho@gmail.com